



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Veto nº 03/2023

Trata-se do Veto Total nº 03/2023 ao Projeto de Lei nº 440/2021, Autógrafo nº 7/2023, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, define a prática da telemedicina no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

O Projeto de Lei 440/2021 que define a prática da telemedicina no Município de Sorocaba, o projeto foi vetado pelo prefeito municipal, aparentemente devido a questões técnicas e administrativas. De acordo com a justificativa do veto, não há previsão orçamentária para executar o projeto de lei.

A telemedicina é um tema que tem sido discutido amplamente nos últimos anos, especialmente em decorrência da pandemia de COVID-19. A tecnologia tem permitido que médicos e pacientes se comuniquem remotamente, o que pode ser uma opção para pessoas que moram em áreas remotas ou que têm dificuldade em se deslocar para uma consulta presencial.

No entanto, a regulamentação da telemedicina também é um assunto complexo que envolve questões legais, éticas e técnicas. É importante garantir que a telemedicina seja usada de forma segura e eficaz, sem colocar em risco a saúde ou a privacidade dos pacientes.

O veto foi baseado em razões técnicas e administrativas, isso pode significar que o projeto de lei precisa ser revisado para garantir que seja viável e eficaz. Também pode ser necessário considerar questões orçamentárias e outras implicações práticas da implementação da telemedicina.

A Comissão de Justiça se posicionou pelo nada opor ao veto na proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação deste veto..

S/C., 23 de março de 2023

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro